



Aviso:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

- 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., de 26 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação, previsto no Mapa de Pessoal para 2018 do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P, da categoria de especialista de informática Grau 1, Nível 1, da carreira não revista de informática.
- 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
- 3. Local de Trabalho: nas Instalações do IFAP,I.P., na R. Fernando Curado Ribeiro, 4A, 1750-139 Lisboa.
- 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
- 5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira:

Planeamento, análise, desenvolvimento, testes, apoio a produção e elaboração de documentação técnica;

- 6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 7. Habilitações literárias exigidas: estar habilitado com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura.
- 8. Posição remuneratória: a da posição remuneratória da categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 1, escalão 1, índice 420 da carreira de Especialista de Informática a que corresponde a remuneração de € 1.441,78.
- 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
- 9.1. Pode ser opositor ao presente procedimento concursal quem se encontre na situação referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que exerça ou tenha exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho reconhecido pela Comissão Bipartida das áreas da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Mar (CAB MAFDR-MM) e homologado pelos membros do Governo competentes.





AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

- 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., www.ifap.pt;
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., www.ifap.pt, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail ifap@ifap.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., sito na Rua Castilho, n.º 45/51, 1269-164 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.
- 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- 10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
- 11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.
- 12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica,





AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

- 12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:
- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- 12.3. Classificação final (CF):
- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- 12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e na sua página eletrónica.
- 12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 12.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., após aplicação do método de seleção.
- 12.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
- 13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Pedro Filipe Fernandes – Chefe de Unidade de Desenvolvimento e Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;

- 1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Vicente Diego Pestana Gonçalves Coordenador do Núcleo 4, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;
- 2º vogal efetivo: Esmeraldina Maria Jacob Novais Coordenadora do Núcleo 2, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;
- 1º vogal suplente Rosa Cristina Pereira Cunha Cabaço Coordenadora do Núcleo 1, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;
- 2º vogal suplente: Vera Alexandra Gonçalves Marques- Coordenadora do Núcleo 3, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;
- 14. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das





instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P..

Lisboa, 15 de outubro de 2018 - O Presidente do Conselho Diretivo, Pedro Ribeiro

Pedro Ribeiro

Presidente do C.D.